

## **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

### **INFORMATIVO**

Considerando o Decreto Municipal nº 5.052, de 21 de Outubro de 2020 - "Regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelos Decretos Presidenciais nº 10.464/20 e 10.489/20.

### **ERRATA**

Venho por meio de este informar que a Senhora Maria de Fátima Vilas Boas Daniel, CNPJ nº 32.006.141/0001-08, não é a representante legal do **ESPAÇO ALDEIA VIVA**.

Sendo este representado e comprovado que sua responsável legal é a Senhora Aliane Lindolfo da Silva, portadora do CPF nº 377.058.518-65.

---

**Lucimar A. M. Iwamoto**  
**Secretária de Cultura e Turismo**